



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 045, de 25 de outubro de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, no orçamento vigente, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, em vista de recursos obtidos por meio de repasse do programa do Governo Estadual denominado “Sorria São Paulo”.

Segundo a mensagem do projeto, a abertura de tal crédito adicional especial visa possibilitar a manutenção do Centro Odontológico Municipal.

A mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2017.

II – Análise

A título de análise, observa-se que a abertura de crédito adicional especial pretendida visa possibilitar a manutenção dos serviços prestados pelo Centro Odontológico Municipal.

Nesse sentido, a criação da referida rubrica orçamentária atende à competência do Município de cuidar da saúde pública e de garantir o direito fundamental à saúde, nos termos do artigo 5º, II, da Lei Orgânica do Município; do artigo 23, II, da Constituição Federal de 1988; e dos artigos 6º e 196, da referida Constituição, combinados com os artigos 2º e 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.080/2017.

Ressalta-se que a execução de ações de caráter odontológico também constitui o conjunto de ações e serviços de saúde prestados pelo Poder Público Municipal, nos termos dos artigos 4º e 6º, I, “d”, da referida Lei nº 8.080/90.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 044/2017

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 21 de novembro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 045, de 25 de outubro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator e Presidente da Comissão


CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

